



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Ato.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Portaria.....	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria.....	03
Conselhos	05
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	05
Procedimento Administrativo	05
Administração Indireta	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	07

Atos da Prefeita

Ato

ATO Nº. 321/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato nº 320/2026 apenas com relação a nomeação de CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO, no cargo em comissão de Coordenador Contratos e Convênios – DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 320/2026 que nomeou FREDERICO FERREIRO TOSTA**, no cargo em comissão de Superintendente de Atenção Básica - DNS 03, na Secretaria Municipal de Saúde, que seja corrigido o nome do nomeado:

Onde se lê:

"FREDERICO FERREIRO TOSTA"

Leia-se:

FREDERICO MOREIRA TOSTA

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 320/2026** que nomeou **VALERIA APARECIDA NOGUEIRA**, no cargo de Secretária Municipal - DNS 01, na Secretaria Municipal de Saúde, que seja corrigido o nome da nomeada:

Onde se lê:

"VALERIA APARECIDA NOGUEIRA"

Leia-se:

VALERIA APARECIDA NOGUEIRA

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 01 de abril de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 025/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa OLMI INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 31/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 033/2025 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 5624/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto/Inverter), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global estimado da contratação é de R\$ 6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato fiscal, o servidor WALFRIDO DE SOUZA BENEVIDES, matrícula n. 166594, e, Fiscal Suplente, o servidor ADONIS CONCEIÇÃO DANTAS matrícula n. 174550 e como fiscal suplente, o servidor WILLER SANTANA SALVATIERRA DE CAMPOS, matrícula n° 1728321.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2026

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
OLMI INFORMATICA LTDA
CONTRATADO

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 126/2025

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60e de outro lado, a Empresa TECNER DATACENTER INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.686.430/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 107 da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 126/2025, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 30793/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS, CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR A SER PAGO PELO OBJETO, CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL e a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, referente a Contratação de empresa na prestação de serviços de soluções para contingenciamento, ambiente virtual e espaço para backup, para os dados da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cuja especificações constam no Anexo I do edital Ata de Registro de Preços nº 035/2024, oriunda do Pregão Eletrônico – SRP 013/2024/PMC, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 1.213.599,96 (Um milhão, duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato firmado entre o Município e a Contratada pelo período de 06 (seis) meses, contados de 08/04/2026 a 08/10/2026, podendo ser renovado nos termos do Artigo 106 e 107, da Lei 14.133/21, pois são serviços contínuos. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DO CONTRATO: WILLIAN ALVES PINHEIRO, inscrito na matrícula n° 95583. SUPLENTE DE FISCAL: ITALO GARCIA FERREIRA, inscrito na matrícula n° 175235.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.20226

MARCOS JOSÉ DA SILVA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE
TECNER DATACENTER INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 51/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e de outro lado, a Empresa KM SERVIÇOS MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.681.225/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 107 da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 51/2025, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 27152/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto, aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, referente a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacina, com reposição de peças e componentes da rede de frio municipal e salas de vacina, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor global de R\$ 350.099,98 (trezentos e cinquenta mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01660/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, no período de 29/05/2026 a 29/05/2027, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que designa neste ato, na qualidade de GESTOR DE CONTRATO, o servidor JOSÉ CARLOS VALADARES, inscrito na matrícula n° 166667; FISCAL TITULAR a servidora KÁTIA DA CONCEIÇÃO COSTA, inscrita na matrícula n° 87267; e FISCAL SUPLENTE a servidora GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS, inscrita na matrícula n° 172357.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.20226

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
KM SERVIÇOS MEDICAL LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 047/2025

PARTES INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60e de outro lado, a Empresa GRÁFICA MT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ: 21.271.565/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 107, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 42/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 24/2025 e Estudo Técnico Preliminar Nº 007/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 28523/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a dispensa de licitação por baixo valor para contratação de empresa para serviços de confecção de blocos de receituários (tipo b) da cor azul, para prescrição dos medicamentos controlados, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande - MT. VALOR: Fica mantido o valor global do contrato em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/01660/01621. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26/05/2026 a 26/05/2027, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor GUSTAVO PIMENTA FERREIRA, inscrito na matrícula n. 137481, e na qualidade de Suplente a servidora KALITA RIBEIRO MARIANO BONI, inscrita na matrícula n. 175742.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.20226

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
GRÁFICA MT LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 052/2026/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento presencial ao público externo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Várzea Grande e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que lhe permite organizar seus serviços internos, visando à eficiência, à continuidade e à adequação da prestação dos serviços públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para disciplinar o funcionamento de suas atividades internas, com vistas à adequada gestão dos serviços sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização excepcional dos fluxos administrativos internos, em razão do elevado volume de demandas operacionais, com o objetivo de assegurar maior eficiência, controle e qualidade na execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a medida possui caráter temporário, proporcional e razoável, não implicando interrupção total do serviço público, haja vista a manutenção do atendimento por meios eletrônicos e a continuidade das atividades internas;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público sobre o privado, que orientam a atuação da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o atendimento presencial ao público externo na sede da SMECEL - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Várzea Grande, no dia 02 de abril de 2026 das 07 (sete) horas até 12 (doze) horas.

Art. 2º Durante o período de suspensão estabelecido no Art. 1º, o expediente funcionará apenas em regime interno, com a presença dos servidores para a realização de atividades.

Art. 3º As demandas urgentes e o protocolo de documentos poderão ser realizados por meio eletrônico, através do e-mail: rhsmececl@edu.varzeagrande.mt.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao de sua publicação.

Várzea Grande, 01 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 01 de Abril de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUIZ CARLOS TICIANEL	111.250.551-20	9167 /00037/2025
FRCB BIOCMBUSTIVEIS LTDA	15.269.692/0001-45	9167 /00071/2025
FRCB BIOCMBUSTIVEIS LTDA	15.269.692/0001-45	9167 /00072/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MARCOS JOSE DA SILVA Matrícula: 00173927

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA / 421 Assinatura:

Data de afixação: 01/04/2026

Data de desafixação: 16/04/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº297, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
135230	RAQUIEL MARTINS WITCEL	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2024/2025	29/04/2026 A 08/05/2026 (10 DIAS)
134958	EDUARDO DIAS SOUZA	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2020/2021	10/04/2026 A 19/04/2026 (10 DIAS)
41218	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2021/2022	06/04/2026 A 25/04/2026 (20 DIAS)
130143	THAYSSA CAROLYNE LIMA REDEZ	COMISSÃO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	01/04/2026 A 10/04/2026 (10 DIAS)
130143	THAYSSA CAROLYNE LIMA REDEZ	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	11/04/2026 A 30/04/2026 (20 DIAS)
133020	JOÃO GLAUBER FERREIRA DE BARROS	EFETIVO	AGENTE GARI	2022/2023	20/04/2026 A 04/05/2026 (15 DIAS)

134957	BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA	EFETIVO	NUTRICIONISTA	2023/2024	06/04/2026 A 07/04/2026 (02 DIAS)
134957	BEATRIZ CAMARINHO DA SILVA	EFETIVO	NUTRICIONISTA	2024/2025	08/04/2026 A 17/04/2026 (10 DIAS)
31573	MARIA ANSELMA DE CASTRO HENRIQUE	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
132888	RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO	EFETIVO	ENFERMEIRA	2024/2025	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONSULTÓRIO NA RUA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
137403	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	PSICÓLOGA	2023/2024	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130125	RENAN DE OLIVEIRA CIRIACO DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA	2024/2025	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CADIM					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130215	ADERCY MARIA NUNES BOSCARDIN	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	08/04/2026 A 17/04/2026 (10 DIAS)
30276	MANOEL DA GUIA POMPEU	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	08/04/2026 A 07/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151857	GEIZILAINE SABINO CORRÊA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/04/2026 A 10/04/2026 (10 DIAS)
151857	GEIZILAINE SABINO CORRÊA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2024/2025	11/04/2026 A 10/05/2026 (30 DIAS)
101126	CRISTIANA CARVALHO DA CRUZ	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2024/2025	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
101069	ELIETE NEVES MARTINS	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2024/2025	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
101122	EDNEY RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2014/2015	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
101077	ADEMIR REVELLES PEREIRA JUNIOR	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2025/2026	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
46781	VICTOR RODRIGUES	EFETIVO	MÉDICO	2001/2002	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
130072	GABRIELA ANTONIOLLI DE SOUZA TRENTIN	EFETIVO	MÉDICA	2020/2021	13/04/2026 A 22/04/2026 (10 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132945	JULIANE FÁTIMA DUARTE	EFETIVO	ENFERMEIRA	2025/2026	02/04/2026 A 16/04/2026 (15 DIAS)
33900	MARILEI DE CAMPOS GONÇALVES SOUZA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2022/2023	16/04/2026 A 30/04/2026 (15 DIAS)
135479	THIAGO BARROS DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2021/2022	17/04/2026 A 06/05/2026 (20 DIAS)

141231	WALMIR DIAS BARBOSA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2025/2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
141567	BRUNA LARISSA DO NASCIMENTO DEWES	EFETIVO	ENFERMEIRA	2024/2025	01/04/2026 A 15/04/2026 (15 DIAS)
135489	NATALIA CARDOSO NUNES DA SILVA	EFETIVO	FARMACÊUTICA	2024/2025	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
130043	KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUNÇÃO	EFETIVO	ENFERMEIRA	2024/2025	02/04/2026 A 01/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130116	EDUARDO SILVA DE MENEZES	EFETIVO	ODONTÓLOGO	2020/2021	17/04/2026 A 26/04/2026 (10 DIAS)
132828	LUCAS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS	EFETIVO	MÉDICO	2025/2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
130123	TATIANA MOTTA FUZETI BRAZÃO	EFETIVO	ODONTÓLOGA	2024/2025	12/04/2026 A 26/04/2026 (15 DIAS)
135576	RENATA ASSIS BARINI	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
27697	LIDIANE SOUZA DE MIRANDA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2023/2024	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
19829	IRACEMA MARTINS MONTEIRO	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6317	BLEISE FELSKY DOS ANJOS	EFETIVO	MÉDICO	2024/2025	21/04/2026 A 10/05/2026 (20 DIAS)
38910	PEDRO VENANCIO CORTES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2024/2025	02/04/2026 A 01/05/2026 (30 DIAS)
130174	JOSIANE DE PÁDUA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	30/04/2026 A 29/05/2026 (30 DIAS)
132951	CALINE DAISY DA SILVA OJEDA	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	04/04/2026 A 13/04/2026 (10 DIAS)
134990	ESTEFÂNIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	EFETIVO	MÉDICA	2021/2022	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
134952	WICTOR EUGENIO DE SIQUEIRA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
151079	TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2025/2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
40887	ROSANA LEITE DE JESUS ABDALA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2025/2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
132943	REGINA FORTINA DA SILVA CUNHA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
132939	ANDREA SEGATO DOLENCE	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
1136	AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAÚJO	EFETIVO	MÉDICO	2011/2012	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
84903	MARIELZA SPENGLER DE SOUZA	EFETIVO	MÉDICA	2015/2016	01/04/2026 A 15/04/2026 (15 DIAS)

84903	MARIELZA SPENGLER DE SOUZA	EFETIVO	MÉDICA	2019/2020	16/04/2026 A 30/04/2026 (15 DIAS)
18938	HELICIO RODRIGUES SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	03/04/2026 A 02/05/2026 (30 DIAS)
16654	FLAVIO WEYMANN SERVIO RONDON	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2023/2024	13/04/2026 A 02/05/2026 (20 DIAS)
137467	ALLAN WALLACE CAETANO	EFETIVO	MÉDICO	2019/2020	04/04/2026 A 03/05/2026 (30 DIAS)
137561	LUIZ FERNANDO GALESSO SEROR	EFETIVO	MÉDICO	2024/2025	16/04/2026 A 30/04/2026 (15 DIAS)
134991	IAN RIBEIRO DA ROCHA	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	01/04/2026 A 15/04/2026 (15 DIAS)
130071	VIVIANE CABRAL QUIXABEIRA BLATT	EFETIVO	MÉDICO	2021/2022	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
141133	LUIZ GUSTAVO BARCELOS	EFETIVO	MÉDICO	2024/2025	27/04/2026 A 26/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: MATERNIDADE PUBLICA DR. FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
84962	ZIAD HAMAOU	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	01/04/2026 A 15/04/2026 (15 DIAS)
132831	ANNA PAULA MARQUES VILARINDO	EFETIVO	MÉDICA	2024/2025	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
84693	MOACYR DE CAMPOS	EFETIVO	MÉDICO	2023/2024	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132912	RAÍSSA DO CARMO VITURINO	EFETIVO	MÉDICA	2021/2022	08/04/2026 A 17/04/2026 (10 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
134946	JOEDE ANTONIO PEREIRA	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2024/2025	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ODONTOLÓGICO JOAQUIM MENDES DE CARVALHO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132859	BRUNA ALEXANDRA DE MORAES DIAS	EFETIVO	ODONTÓLOGA	2024/2025	06/04/2026 A 15/04/2026 (10 DIAS)
768	ADRIANA CRISTINA CARRETO PARDAL	EFETIVO	ODONTÓLOGA	2024/2025	06/04/2026 A 15/04/2026 (10 DIAS)
31478	MARGARIDA MARIA DOS SANTOS BARROS	EFETIVO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	2024/2025	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
39991	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	EFETIVO	ODONTÓLOGA	2024/2025	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
26077	KEILA CRISTIAM DO NASCIMENTO	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2022/2023	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PASTOR JOSE GERARDO DOS ANJOS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
101145	LUCIENE PEIKOTO DOS SANTOS RIBEIRO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
100936	SILVANA GARCES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)

LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ALVARO RIBEIRO ROCHA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
101081	JOAQUIM DE OLIVEIRA MELO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	01/04/01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CELINA BATISTA DANTAS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
137565	GUILHERME LENTE FRANCO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2023/2024	01/04/01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VITOR MARQUES PEREIRA MALHEIROS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
92296	ELIANE FABIANA DUTRA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LAURENTINO PAULO DE CERQUEIRA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132938	MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2023/2024	07/04/2026 A 16/04/2026 (10 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA TEREZINHA MARIA DE CAMPOS KALIX					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
101111	MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MIGUEL BARACAT					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
101082	GONÇALINA BENEDITA DE ALMEIDA CRUZ	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)
100785	ROSELANEY RITA DELMÃO DOS SANTOS	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	24/04/2026 A 23/05/2026 (30 DIAS)

Várzea Grande, 01 de abril 2026.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária de Saúde SMS/VG

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Procedimento Administrativo

Resolução

Resolução nº 04/2026/CMDM-VG .

Homologação das inscrições e cumprimento de requisitos e documentos previstos no edital 001/2026 através da Comissão responsável pelo Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio 04/2026 a 04/28.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Várzea Grande MT, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei municipal nº 4.355/2018.

Resolve:

Art. 1º -Publicar a homologação das inscrições deferidas das OSCs, de acordo com os requisitos apresentados no Edital 001/2026, que estão aptas a participarem do processo de escolha no dia 09/04/2026.

Art. 2º -Relação nominal das Entidades Inscritas e aptas a participarem do Processo de escolha.

A) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CÁRITAS

ANA PAULA ELIAS SILVA

ANA CONCEIÇÃO ELIAS E SILVA

B) REPRESENTANTES DO CENTRO DE PROMOÇÕES HUMANAS BOM PASTOR -MT

CELINA MARIA GONÇALVES
MARIA LUCIA DA SILVA
C) REPRESENTANTES DO CENTRO POPULAR DORCELINA FOLADOR
ODETE FERREIRA DE LIMA
DIVINA FRANCISCA DE PAULA
C) REPRESENTANTE DA LÍRIOS -LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS
RENATA GONÇALVES RODRIGUES DE MORAES .
TÂNIA REGINA DE MATOS
D) REPRESENTANTE DA PASTORAL DA MULHER MARGINALIZADA .
PAULETTE ROSE DA COSTA E SILVA.
VERA APARECIDA AMORIM.
E) REPRESENTANTE DA BUSINESS PROFISSIONAL WOMEM- BPW VÁRZEA GRANDE .
ADRIANA FIGUEIREDO MEIRELES .
CLAUDIA REGINA SOARES MAGNANI
F) REPRESENTANTE DA ROTARY VÁRZEA GRANDE AEROPORTO.
VALDETE MARQUES ARNAUT ANTIQUEIRA
LAISE VALERIA COSTA MARTINS
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.
Várzea Grande-MT, 31 de março de 2026.

ALEXANDRINA RODRIGUES ESQUIVEL

PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER .

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 017/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/04/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **NELSON CORREA DE ALMEIDA** – Coordenador de Transportes – DGA-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 016/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/04/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **ELIS REGINA RODRIGUES MOREIRA** – Coordenador de Compras – DGA-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 015/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/04/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **FELIPE TORQUATO DE CAMPOS** – Chefe de Departamento - Escritório – DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 014/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/04/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **WENY PATRICIA DAS NEVES REIS CONCEIÇÃO** – Diretor de Produção – DGA-3.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 016/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 1º de Abril de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **LUANA BARBOSA LUCIO BOA SORTE**, Assistente Técnico Jurídico - DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 015/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 1º de Abril de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **VALERIA DE SOUZA ANDRADE**, Chefe de Departamento – Escritório - DGA 7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 014/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 1º de Abril de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **FABRICIO SALA DE CAMPOS**, Coordenador de Transporte – DGA 4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 013/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 1º de Abril de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **KELLY CRISTINA PINTO NASCIMENTO**, Coordenadora – DGA 4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 1º de Abril de 2026, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **LEONARDO ADAM POTH**, Coordenador de Pessoal - RH – DGA 4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Abril de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 013/2026

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 01/04/2026, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **JONADABE RODRIGUES DOS SANTOS** – Coordenador de Pessoal – RH - DGA-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de março de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA Nº.055/2026

“Retifica a Portaria n.º 240/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. SARAH JANE DE CAMPOS”

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34742P, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 240/2024, de 24 de dezembro de 2024, para fazer constar em seu preâmbulo, de forma expressa, a fundamentação legal nos seguintes termos:

“Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do **artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005** e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT, c/c art. 71, I, da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c /c art. 16 da Lei Complementar nº 5.220/2024, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;”

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Portaria nº 240/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de março de 2026

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para baixa de bens patrimoniais no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG.

Objetivo

A presente Instrução Normativa tem por objeto estabelecer normas, critérios e procedimentos administrativos para a identificação, avaliação, classificação, desfazimento e baixa de bens patrimoniais móveis no âmbito do Instituto Municipal

de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, sejam eles servíveis ou inservíveis, visando assegurar a regularidade dos atos, a padronização dos procedimentos, a adequada gestão patrimonial, a transparência e a conformidade com a legislação vigente aplicável à Administração Pública e aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Documentos Complementares

Art. 37 da Constituição Federal;

Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.)

Lei nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.)

Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, especialmente as editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Responsabilidades

3.1 Comissão de Patrimônio

Compete à Comissão de Patrimônio realizar o levantamento, a identificação e a conferência física dos bens patrimoniais do PREVIVAG, procedendo à vistoria e à avaliação do estado de conservação dos bens móveis. Incumbe-lhe classificar os bens como servíveis, inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme o caso, bem como emitir laudo técnico circunstanciado contendo a identificação completa do bem, número de tombamento, descrição, localização, estado de conservação, e sugestão fundamentada quanto à destinação final, seja por alienação, doação, cessão, leilão ou inutilização.

Compete ainda à Comissão instruir formalmente o processo administrativo de baixa patrimonial, reunindo a documentação necessária, fotografias, avaliações e justificativas pertinentes, propondo à autoridade competente a destinação adequada do bem. Caberá também acompanhar, quando necessário, a execução dos procedimentos de inutilização, descaracterização, transferência ou entrega, garantindo a observância da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

A Comissão responde administrativamente pela veracidade das informações constantes nos laudos e pela adequada instrução processual, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade competente pela decisão final quanto à baixa e destinação dos bens.

Presidência

Compete ao Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, na qualidade de autoridade máxima da Autarquia, nomear a Comissão de Patrimônio.

apreciar os processos administrativos de baixa patrimonial devidamente instruídos pela Comissão de Patrimônio, analisando a conveniência e a oportunidade do desfazimento dos bens móveis. Cabe a ele autorizar, mediante despacho fundamentado, a alienação, doação, cessão, transferência ou inutilização dos bens, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Compete ainda à autoridade máxima apreciar o processo administrativo devidamente instruído, assegurando que a destinação dos bens não comprometa a estrutura administrativa e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social, bem como verificar a existência de justificativa de interesse público, devidamente demonstrada. Caberá à autoridade competente, com base nos elementos técnicos, jurídicos e do controle interno constantes dos autos, encaminhando, após sua autorização, ao Setor Administrativo e Financeiro para adoção das providências necessárias à efetivação da destinação. Após a efetivação da destinação encaminhar a comissão de Patrimônio para escrituração da baixa e posterior encaminhamento a contabilidade para registro e baixa.

Procuradoria Jurídica

Compete à Procuradoria Jurídica do PREVIVAG exercer o controle de legalidade dos processos administrativos de baixa e desfazimento de bens patrimoniais, manifestando-se quanto à conformidade dos atos com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública. Incumbe-lhe analisar a regularidade da instrução processual, a adequação da modalidade de destinação escolhida, a existência de interesse público devidamente justificado.

Controle Interno

Compete ao Controle Interno do PREVIVAG exercer a fiscalização preventiva e concomitante dos processos administrativos de baixa e desfazimento de bens patrimoniais, verificando a regularidade formal, a conformidade legal e a observância dos princípios que regem a Administração Pública. Cabe ao Controle Interno analisar se a instrução processual contém os documentos indispensáveis, tais como laudo técnico da Comissão de Patrimônio, avaliação prévia, justificativa de interesse público, autorização da autoridade competente e comprovação da destinação final do bem, quando cabível.

Caberá ao Controle Interno manifestar-se previamente à decisão da autoridade competente e à efetivação da baixa patrimonial, analisando a regularidade do processo administrativo, a adequação da modalidade adotada para o desfazimento e a compatibilidade do ato com as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, emitindo parecer técnico e quando identificar impropriedades, inconsistências ou necessidade de ajustes, de modo a assegurar a conformidade e a regularidade dos atos antes da sua conclusão.

Contabilidade

Compete ao Setor de Contabilidade do PREVIVAG proceder aos registros contábeis

decorrentes da incorporação, movimentação e baixa de bens patrimoniais, observando as normas gerais de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320/1964, bem como os princípios e regras da contabilidade aplicada ao setor público.

Caberá ainda ao referido setor emitir manifestação técnica prévia, a ser anexada aos autos antes da conclusão do processo, com o objetivo de verificar a consistência das informações patrimoniais e contábeis, bem como prevenir erros, inconsistências ou vícios que possam comprometer a regularidade da baixa.

Compete ainda verificar a correta classificação contábil do bem, proceder à baixa do valor contábil, registrar eventual valor residual, perda, alienação ou doação, conforme o caso, e assegurar a compatibilidade entre o controle físico realizado pela Comissão de Patrimônio e o controle contábil do Instituto.

Nos casos de alienação, deverá registrar a receita correspondente; nos casos de doação ou inutilização, deverá proceder ao reconhecimento contábil da baixa por desincorporação, observando os princípios da transparência, economicidade e evidência patrimonial.

Compete ao Setor de Contabilidade, após a conclusão dos trâmites de destinação dos bens e a devida autorização da autoridade competente, proceder à baixa patrimonial com os correspondentes registros contábeis, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis, devendo anexar aos autos os comprovantes dos registros realizados e, em seguida, encaminhar o processo ao setor responsável pelo arquivo do órgão, assegurando a adequada guarda documental e a rastreabilidade dos atos para fins de prestação de contas e fiscalização pelos órgãos de controle.

Diretoria Administrativa e Financeira

Compete ao Setor Administrativo e Financeiro do PREVIVAG a condução dos trâmites externos relacionados à destinação dos bens patrimoniais previamente classificados e autorizados para baixa, incluindo a adoção das providências necessárias à efetivação de sua alienação, doação, cessão, transferência ou inutilização.

É de sua responsabilidade promover os procedimentos administrativos para realização de leilão, quando for o caso, providenciando a instrução processual complementar, divulgação, contato com leiloeiro oficial ou plataforma competente, bem como o acompanhamento de todas as etapas até sua conclusão.

Nos casos de doação, cessão ou transferência, compete ao setor identificar, contatar e formalizar a relação com órgãos ou entidades públicas ou instituições de interesse social potencialmente beneficiárias, promovendo a coleta de manifestação expressa de interesse, a regularização documental e a formalização dos instrumentos necessários, tais como termos de doação ou cessão.

Cabe ainda ao Setor Administrativo e Financeiro garantir que todos os atos externos estejam devidamente formalizados, documentados e instruídos no processo administrativo, assegurando conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Por fim, deverá encaminhar o processo às demais áreas competentes após a conclusão dos trâmites, garantindo a adequada comunicação entre os setores envolvidos e a finalização regular do procedimento de baixa patrimonial.

Conceitos

Para fins dessa Instrução Normativa, considera-se:

bens móveis: os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanente ou material de consumo;

material: a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, utensílios, veículos em geral, matérias-primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do PREVIVAG;

material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

bens patrimoniais permanentes: todos os bens tangíveis – móveis e imóveis – e intangíveis, pertencentes ao PREVIVAG e que sejam de seu domínio pleno e direto;

bens tangíveis: aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

bens intangíveis: aqueles que não têm existência física;

bens móveis inservíveis: aqueles que não têm mais utilidade para o PREVIVAG, em decorrência de ter sido considerado;

ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado

obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;

antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características físicas.

doação: é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

dano: avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração, decorrente de sinistro ou uso indevido;

extravio: é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda; furto: crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente à outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou

para outrem;

roubo: crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

remanejamento: é a operação de movimentação de bens, com a consequente alteração da carga patrimonial;

Comissão de Patrimônio: é o grupo de servidores do PREVIVAG com funções especiais, nomeado para realizar o inventário dos bens patrimoniais;

inventário: é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

Do detalhamento do Processo de desfazimento de bens

O processo administrativo de baixa e desfazimento de bens patrimoniais deverá ser formalmente instaurado mediante atuação específica, devidamente numerada, contendo todos os documentos necessários à comprovação da regularidade do ato.

A Comissão de Patrimônio deverá proceder à identificação completa do bem, indicando número de patrimônio, descrição detalhada, localização, estado de conservação e classificação quanto à sua condição, podendo ser ocioso, obsoleto, antieconômico ou irrecuperável.

Deverá ser elaborado laudo técnico, acompanhado de registro fotográfico e, quando cabível, de avaliação prévia com estimativa de valor de mercado ou valor residual do bem, sendo que, sempre que necessário, o laudo deverá ser emitido por profissional técnico da área compatível com a natureza do bem avaliado.

Concluída a análise técnica, a Comissão de Patrimônio deverá indicar, de forma fundamentada, a destinação sugerida para o bem, podendo consistir em:

- alienação por leilão;
- doação;
- cessão de uso;
- transferência;
- inutilização ou descarte.

A destinação do bem deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e das demais normas aplicáveis à Administração Pública e aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nos casos de doação ou cessão de uso, deverá constar no processo administrativo:

- justificativa formal de interesse público;
- manifestação expressa do órgão ou entidade beneficiária (pedido ou termo de aceite);
- autorização da autoridade competente.

Nos casos de inutilização ou descarte, deverá ser comprovada a impossibilidade ou inconveniência econômica de alienação do bem, mediante justificativa técnica da Comissão de Patrimônio.

- Quando necessário, poderá ser realizada a contratação de empresa especializada para execução do descarte ou destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010 e da Lei nº 14.133/2021.
- Deverá ser juntado ao processo o comprovante de destinação final emitido pela empresa responsável, quando aplicável.

O processo deverá ser submetido à manifestação da Procuradoria Jurídica, do Controle Interno e da Contabilidade conforme exigência normativa, devendo cada setor emitir manifestação técnica acerca da consistência dos registros patrimoniais e valores envolvidos, antes da decisão da autoridade competente.

Após a instrução processual e as manifestações técnicas cabíveis, os autos serão encaminhados à Presidência do PREVIVAG para decisão e autorização expressa da baixa e da destinação do bem.

Autorizada a baixa e a destinação, o processo será encaminhado ao Setor Administrativo e Financeiro, ao qual competirá a adoção das providências necessárias à efetivação da destinação do bem, inclusive a formalização dos atos externos correspondentes, conforme o caso.

Concluídos os trâmites de destinação, o processo será encaminhado ao setor contábil para realização da baixa patrimonial e atualização dos sistemas administrativos e contábeis, observando-se especialmente as normas previstas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 9.717/1998.

O processo somente será considerado encerrado após a juntada da documentação comprobatória da destinação final do bem, conforme o caso, incluindo termo de doação, ata de leilão, termo de cessão ou certificado de descarte, bem como dos registros contábeis correspondentes, devendo, após, ser encaminhado ao arquivo do órgão para guarda e controle.

Anexos

Modelo de Termo de Doação

Modelo de Despacho da Presidente autorizando a baixa

Modelo de Termo de Inutilização

TERMO DE DOAÇÃO Nº ___/___

Processo Administrativo nº ___/___

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ

nº _____, com sede em _____, neste ato representado por seu Presidente, Sr. (a). _____, doravante denominado DOADOR, resolve DOAR ao _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representado por _____, doravante denominado DONATÁRIO, os bens abaixo descritos:

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Estado de Conservação
---------------	------------------	-----------------------

A presente doação é realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Cláusula 1ª – Os bens são doados no estado de conservação em que se encontram.

Cláusula 2ª – O DONATÁRIO declara que utilizará os bens exclusivamente para fins institucionais e de interesse público.

Cláusula 3ª – A partir da assinatura deste Termo, a responsabilidade pela guarda, conservação e utilização dos bens passa a ser do DONATÁRIO.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Várzea Grande/MT, ___ de _____ de _____.

DOADOR: _____

DONATÁRIO: _____

DESPACHO

Processo Administrativo nº _____/____

Considerando o Relatório Técnico da Comissão de Patrimônio, que classificou os bens descritos às fls. ___ como _____ (ociosos/inservíveis/antieconômicos), bem como a fundamentação apresentada;

Considerando a regular instrução processual e a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 4.320/1964;

AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens identificados, bem como sua destinação na modalidade de _____ (doação/leilão/inutilização/cessão), por atender ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Encaminhe-se ao setor contábil para os registros de praxe e demais providências cabíveis.

Várzea Grande/MT, ___ de _____ de _____.

PRESIDENTE

PREVIVAG

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº ___/___

Processo Administrativo nº _____/____

A Comissão de Patrimônio do PREVIVAG, designada pela Portaria nº ___/___, certifica que, após vistoria e avaliação técnica, os bens abaixo relacionados foram considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis:

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Estado de Conservação
---------------	------------------	-----------------------

Conforme autorizado pela Presidência às fls. ___, **os referidos bens foram inutilizados/descharacterizados em ___/___**, mediante _____ (desmontagem/destruição/encaminhamento a empresa especializada).

Quando houver empresa:

A destinação final foi realizada pela empresa _____, CNPJ nº _____, conforme comprovante anexo, observando-se a Lei nº 12.305/2010.

Declara-se que os bens foram devidamente descharacterizados, não sendo mais passíveis de utilização ou reaproveitamento.

Várzea Grande/MT, ___ de _____ de _____.

Presidente da Comissão

Membro

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.